

# ESTADO DO PIAUHY

ORGAO OFFICIAL

PROPRIETARIO E PRINCIPAL REDACTOR—A. DINZ

PUBLICA-SE 3 VEZES POR SEMANA.—ASSIGNATURA: PARA A CAPITAL 65000 POR SEMESTRE; PARA O INTERIOR 125000 POR ANNO—PAGAMENTOS ADIANTADOS  
Escritorio e redacção—Rua Bella.

## TELEGRAMAS

CIDADÃO MINISTRO DA FAZENDA.

30 DE JANEIRO.

**Imprensa unanime elogia vosso patriotismo satisfazendo meu pedido emprestimo este Estado.**

**Congratulo-me com vosso e vos felicitto como bememerito, digno dos louvores deste povo, hoje felizmente libertado cadeias ex-partidos monarchicos.**

THAUMATURGO DE AZEVEDO.

GOVERNADOR DO PIAUHY.

**Agradeço imprensa sentimentos generosos a meu respeito. Cumprí apenas meu dever.**

RUY BARBOSA.

## ESTADO DO PIAUHY

4 de Fevereiro de 1890.

### Au grand jour.

Ninguém ignora as tristissimas condições financeiras em que o actual governador do Piahy encontrou o thesouro do Estado. A exaustão era completa, e nenhuma fugaz esperança bruxoleava, ao longe, para alentiar aquelles que devotaram a sua actividade ao serviço publico e que tinham seus parcos vencimentos em um atrazo de quasi anno e meio!

A miseria escancarava as fauces negras, ameaçando tragar os miseros funcionarios, depois de haver os coagido a passar pelas garras aduncas da agiotagem.

Assediados pela fome, viam-se na dura contingencia de desertar ou succumbir no posto que lhes fora designado.

Espectaculo doloroso e compungitivo por certo era esse, mas o governador, que não havia creado situação por tal modo atroz, que cogitava de reorganisar por novos moldes o serviço publico, que esperava remediar todos os males legados pelos antigo regimen com o auxilio do governo federal, mas o governador, diziamos, podera, recebendo os justos reclamos do funcionalismo, mandar que os interessados esperassem para serem devidamente attendidos, as melhores condições do erario publico, o recebimento dos devedores do Estado e o emprestimo que elle pretendia contrahir para satisfazer os compromissos que a monarchia firmara e aos quaes fugira no imperio de ambos os ex-partidos monarchicos.

Podera sim, e ninguém razoavelmente o accusaria de surdo aos lamentos da população necessitada.

Seu procedimento seria perfeitamente correcto.

Mas não se administra somente com a razão; é preciso dar uma larga parte ao coração, aos sentimentos altruistas que são a manifestação immediata da solidariedade humana.

Comprehendendo a politica por esta forma, é que o inclyto governador do Piahy julgou dever, desde logo, vir em auxilio dessa numerosa classe de cidadãos, sem duvida digna de todas as considerações, que nos esbanjamentos da monarchia fôra esquecida sendo por elles victimada. Recorreu aos capitalistas da praça e contrahiu um emprestimo pequeno, mas capaz de satisfazer as necessidades mais urgentes e de dar enchanças para supportarem-se as delongas de providencias mais radicaes. Até este ponto a politica só teve por guia o coração.

Mas o emprestimo foi contrahido a jur-s... Era a vez de falar a razão, e ella falou.

Para não oberar o Estado com a sobrecarga destes juros, uma vez que elle devia pagar uma annuidade pesada pela quantia avultada que ia pedir a praça do Rio de Janeiro e as suas forças não comportavam esta accumulção de debitos, imaginou o abalisado administrador um meio engenhoso de conciliar os dois interesses encontrados, o do Estado que exigia rigorosa economia e o dos funcionarios que pediam o pagamento de seus ordenados vencidos. Este meio foi facultar, aos que assim o quizessem, o recebimento de alguns mezes de ordenado com o onus original do capital que para esse fim fora obtido.

Não foi isso crear um novo imposto passando sobre os ordenados por duas razões simplissimas: porque era deixada aos interessados a liberdade de aceitarem ou não o desconto, e porque mais pesado encargo é, indubitavelmente, a demora, a inactividade, a inefficacia dos capitales accumulados até a epocha em que as circunstancias permitam ao thesouro saldar os seus avultadissimos debitos.

Uma outra ponderação vem ainda dar um aspecto sympathico a este expediente. E é a seguinte. Os empregados publicos neste Estado, baldos de todos os recursos, não recebendo pontualmente os seus vencimentos, estavam fatalmente obrigados a vendel-os com descontos excessivos. Isto é do dominio publico. Ora este primeiro pagamento realizado á esforços da solicitude do governador ou veio encontrar os direitos dos funcionarios ao recebimento cedidos a terceiros e, em tal caso, o desconto de occasião feriu simplesmente á usura, ou veio ainda encontrar-se sob a propriedade e posse dessa classe operosa e necessitada e, então, teve a grande vantagem de avitar a sucção mais vigorosa da usura.

Finalmente não se tracta de uma medida para ser empregada

em tempos normaes; tracta-se de um recurso de occasião que incontestavelmente ha produzido os mais salutareos effeitos.

Foram estas as razões que actuaram no animo do governador quando concebeu e applicou a medida de que nos occupamos neste momento.

Como o governo de hoje adopto por norma de conduta o salutar preceito da moral positivista—*viver ás claras*—, não lhe custa dar as razões de seu proceder para que os espiritos desprevenidos o julguem, nem tambem necessitam estes de fazer grande esforço mental para descobri-los. Sempre é facil ver o que não foge á luz.

## PARTE OFFICIAL

### ACTOS DO GOVERNADOR DO PIAUHY

Administração do Sr. Governador d'este Estado, Major de engenheiros, Bacharel Gregorio Thaumaturgo de Azevedo

Dia 28.

PORTARIA.

O Governador do Estado do Piahy, attendendo ao que lhe requereu o professor publico da cadeira de Piracurua, removido da das Barras do Maratoboan, Herculano Furtado Castello Branco, resolve prorogar por um mez o prazo marcado para tomar posse de sua cadeira.

Communicou-se.

OFFICIOS.

Ao Dr. Chefe de Policia.—Em resposta ao vosso officio de hontem, reclamando providencias, á fim de serem tomadas as goteiras que existem na casa de detenção desta capital, autoriso-vos a contractar o dito serviço.

Aos 1.ºs Juizes de Paz das Parochias do Estado.—Em Aviso do Ministerio da Guerra, de 30 de Novembro ultimo, me foi declarado que devem continuar n'este Estado os trabalhos do alistamento militar, até que o Governo Provisorio da Republica resolva sobre o assumpto. O que vos communico, para os devidos fins.

Ao Commandante Superior da Guarda Nacional da comarca do Amarante.—Tendo por despacho desta data concedido a passagem que requereu-me o capitão da 8.ª companhia do 19 Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional d'essa comarca, Abel Valente de Figueiredo, para a Guarda Nacional da comarca desta capital, para onde mudou sua residencia, servi-vos de expedir-lhe a competente guia.

Ao Inspector do Thesouro do Estado.—Mandai pagar, em termos, ao delegado de policia da

Parnahyba, Alferes Segisnando Rodrigues da Silva, a quantia de cinco mil e trescentos reis, por elle sentenciada com a remessa de dez sentenciados para a casa de detenção d'esta capital, conforme o recibo junto.

Communicou-se ao Dr. Chefe de Policia.

Ao Commandante da Companhia Policial.—A' vista do vosso officio de hontem, autoriso-vos a mandar tomar as goteiras que existem no edificio que serve de Quartel á Companhia sob vosso commando.

Quanto ás demais providencias que solicitaes, opportunamente sereis attendido.

Ao Inspector da Thesouraria de Fazenda.—Tenho á dizer-vos, em resposta ao vosso officio de hontem, que o Alferes Alumno Raymundo Arthur de Vasconcellos veio aqui á disposição deste Governo por ordem do Ministerio da Guerra.

Ao mesmo.—Accuzo o recebimento do vosso officio de hontem, a que acompanhou o de n.º 10, que dirigistes ao Ministro da Fazenda.

Ao mesmo.—Communico-vos q' o cidadão Josino José Ferreira, em data de 12 do corrente, assumiu o exercicio do cargo de promotor publico da comarca de Jaicós.

Ao Gerente da Companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba.—Mandai transportar, por conta do Ministerio do Interior, desta capital á cidade de Amarante, no vapor de 1.º de Fevereiro proximo, 30 saccos de farinha, 8 de milho e 22 paneiros de arroz, e para a Colonia de São Pedro de Alcantara—25 saccos de farinha, 14 de milho e 32 paneiros de arroz, á serem entregues ás respectivas commissões de soccorros.

Ao mesmo.—Mandai dar passagem, á ré, na forma do contracto, do porto desta capital ao da Colonia de São Pedro de Alcantara, no vapor de 1.º de Fevereiro proximo vindouro, a Fausto Luiz Fernandes da Silva.

Ao Capitão Benedicto José do Rego, Presidente do Conselho de Intendencia Municipal da União.—Por vosso officio de 23 do corrente mez, fizeis saber de terdes vós e o cidadão Fernando Alves de Lobão e Veras tomado posse n'essa data dos cargos de membros d'esse Conselho, e dos motivos porque deixaram de ser empossados os outros membros; de haverdes marcado o dia 22 de Fevereiro vindouro para a 1.ª reunião do Conselho, e nomeado o Dr. Arcelino Auto de Abreu para incumbirse do tratamento da população desvalida d'essa cidade, com a gratificação de 300\$000 annuaes, verba consignada no orçamento dessa municipalidade.

Ao Provedor da Santa Casa de Misericordia.—Remetto-vos a quantia de quinhentos e oitenta mil reis (580,500), producto liquido da subscrição feita para o baile que alguns cavalheiros da sociedade theresinense me iam offerecer e que em virtude de deliberação dos subscriptores, á pedido meu foi-me entregue para ser applicada em beneficio desse pio estabelecimento.

Dessa quantia deveis retirar a de 42\$770 reis para pagamento da conta junta do cidadão Antonio Gonçalves Portellada Sobrinho, proveniente da despeza que o Dr. Chefe de Policia autorizou á fazer com a compra de alguma roupa para os alienados detidos na casa de detenção desta capital.

A quantia restante será exclusivamente applicada ao tratamento dos mesmos alienados.

Ao Delegado de Policia da União.—Por vosso officio de 23 do corrente, fiquei inteirado da remessa que fizestes do cidadão Honorio Figueiredo Lima para ter praça na Guarda Republicana deste Estado, e de que fareis seguir no proximo vapor um outro cidadão para o mesmo fim.

A' Commissão patriótica de soccorros da Colonia de São Pedro de Alcantara.—Communico a commissão patriótica de soccorros da Colonia de São Pedro de Alcantara que no vapor de 1.º de Fevereiro proximo vindouro seguem a lhe ser entregues 25 saccos de farinha, 14 de milho e 22 paneiros de arroz, sendo 2 de arroz e 2 de milho destinados á essa commissão, 2 de arroz e 1 de milho á da Aparecida, 3 de farinha, 4 de arroz e 2 de milho á de Santa Philomena, 10 de farinha, 4 de arroz e 2 de milho á de São João do Piahy, 10 de arroz e 2 de milho á de São Raymundo Nonnato, 8 de arroz e 2 de milho á de Bom Jesus do Gurgueia e 5 de farinha e 2 de milho á da Manga.

Os generos destinados á essa commissão devem ser distribuidos gratis, como semente, aos agricultores somente, cumprindo que absolutamente não se lhes dá outra applicação.

A' de Amarante.—Communico a commissão patriótica de soccorros de Amarante que no vapor de 1.º do mez proximo vindouro seguem a lhe ser entregues 30 saccos de farinha, 8 de milho e 22 paneiros de arroz, sendo 5 de farinha e 2 de arroz com destino a essa commissão, 5 de farinha, 2 de arroz e 2 de milho á de Oeiras, 5 de farinha, 2 de arroz e 2 de milho á da Regeneração, 5 de farinha e 4 de arroz á de Valença, 5 de farinha, 6 de arroz e 2 de milho á de Picos e 5 de farinha, 6 de arroz e 2 de milho á de Jaicós.

A farinha destinada á essa commissão deve ser vendida á população pobre pela metade do preço

do mercado e distribuída gratis, em pequena porção, somente aos indigentes paralyticos ou cegos, e o arroz para ser distribuído gratuitamente, como semente, aos agricultores unicamente, devendo a mesma comissão ter muito em vista que não tenha semelhante genero outra applicação senão a destinada.

A' da Manga.—Haja a comissão de soccorros da Manga de mandar receber da comissão da Colonia de São Pedro de Alcantara 5 saccos de farinha e 2 de milho, sendo a farinha para ser vendida á população pobre pela metade do preço do mercado e distribuída gratis, em pequena porção, somente aos indigentes paralyticos ou cegos. O milho, porém, é para ser distribuído gratuitamente, como semente, aos agricultores unicamente, devendo essa comissão ter muito em vista que não tenha aquelle genero outra applicação senão a destinada. O producto da venda da farinha será para se pagar o transporte dos generos ora enviados, o qual deverá ser feito pelo valor minimo estabelecido, responsabilizando-se os conductores pela quantidade e qualidade dos generos que receberem.

A' de Valença.—Haja a comissão patriótica de soccorros da cidade de Valença de mandar receber da de Amarante 5 saccos de farinha e 4 paneiros de arroz, sendo a farinha para ser vendida á população pobre pela metade do preço do mercado, e distribuída gratis, em pequena porção, somente aos indigentes paralyticos ou cegos. O arroz, porém, é para ser distribuído gratuitamente, como semente aos agricultores somente, devendo essa comissão ter muito em vista que não tenha aquelle genero outra applicação senão a destinada. O producto da venda da farinha será para se pagar o transporte dos generos ora enviados, que deverá ser feito pelo valor minimo estabelecido, responsabilizando-se os conductores pela quantidade e qualidade dos generos que receberem.

A' de Jeromenha.—Haja a comissão patriótica de soccorros de Jeromenha de mandar receber da Colonia de São Pedro de Alcantara 1 sacco de milho e 2 paneiros de arroz, que deverão ser distribuídos gratuitamente, como semente aos agricultores unicamente, devendo essa mesma comissão ter muito em vista que não tenham esses generos outra applicação senão a destinada.

Compre, pois, que essa mesma comissão mande fazer o transporte dos referidos generos pelo menor preço possível, responsabilizando os conductores pela quantidade e qualidade dos generos que receberem e apresentando me oportunamente a conta das despesas para mandar pagar.

Officiu-se no mesmo sentido e remetteu-se ás commissões patrióticas de S. Raimundo Nonnato, 2 saccos de milho e 10 paneiros de arroz e a de Bom Jesus do Gurgueta, 2 saccos de milho e 8 de arroz.

A' da Aparecida.—Haja a comissão patriótica de soccorros da Aparecida de mandar receber da Colonia de S. Pedro de Alcantara 5 saccos de farinha, 2 de arroz e 4 de milho, sendo a farinha para ser vendida á população pobre pela metade do preço do mercado e dis-

tribuída gratis, em pequena porção, somente aos indigentes paralyticos ou cegos. O milho e o arroz devem ser distribuídos gratuitamente, como semente, aos agricultores unicamente, cumprindo que essa comissão providencie para que esses generos não tenham outra applicação senão a destinada. O producto da venda da farinha será para se pagar o transporte dos generos ora remetidos, o qual deverá ser feito pelo valor minimo estabelecido, responsabilizando-se os conductores pela quantidade e qualidade dos generos que receberem.

Nas mesmas condições remetteu-se ás commissões patrióticas de Santa Philomena 5 saccos de farinha, 4 de arroz e 2 de milho e de São João do Piahy 10 saccos de farinha, 4 de arroz e 2 de milho.

A' de Oeiras.—Haja a comissão patriótica de soccorros de Oeiras de mandar receber da de Amarante 5 saccos de farinha, 2 de arroz e 2 de milho, sendo a farinha para ser vendida á população pobre pela metade do preço do mercado e distribuída gratis, em pequena porção, somente aos indigentes paralyticos ou cegos. O arroz e milho devem ser distribuídos gratuitamente, como semente, aos agricultores somente, cumprindo essa mesma comissão ter muito em vista que não tenham esses generos outra applicação senão a destinada.

O producto da venda da farinha será para se pagar o transporte dos generos ora enviados, que deverá ser feito pelo valor minimo estabelecido, responsabilizando-se os conductores pela quantidade e qualidade dos generos que receberem.

Para identico fim remetteu-se ás commissões patrióticas da Regeneração 5 saccos de farinha, 2 de arroz e 2 de milho, de Jeromenha 5 saccos de farinha, 6 de arroz e 2 de milho e de Picos 5 saccos de farinha, 6 de arroz e 2 de milho.

DO SECRETARIO.

OFFICIOS.

Do administrador dos correios, —De ordem do Governador do Estado do Piahy, mandei registrar o incluso officio dirigido ao ministro da fazenda.

Do mesmo.—De ordem do Governador do Estado do Piahy, expedi, até as duas horas da tarde, um correio extraordinario á cidade de Caxias para conduzir a correspondencia que a essa hora vos será apresentada.

Dia 29.

PORTARIAS.

O Governador do Estado do Piahy, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o Alfere do Exercito, Galdino Evaristo da Silva Leite, de delegado de policia do termo das Barras do Maratãoan, e Claudino Gomes de Moraes de 1.º supplente do mesmo delegado; e nomeia, para substituir ao primeiro o cidadão Martinho dos Santos Corrêa e ao segundo o cidadão João Francisco Pacheco.

O Governador do Estado do Piahy, sob proposta do Dr. Director Geral da Instrucção Publica, resolve nomear a D. Estelina Cozar Burlamaque, para reger in-

terinamente a cadeira de 1.ª letras da cidade da União, durante o impedimento da proprietaria, que se acha em goso de licença.

O Governador do Estado do Piahy resolve dispensar, á pedido, o Alfere Galdino Evaristo da Silva Leite, de membro da comissão patriótica de soccorros da cidade das Barras do Maratãoan, e nomear, para substituí-lo, o tenente-coronel João José Pinheiro.

O Governador do Estado do Piahy, sob proposta do Dr. Chefe de Policia, resolve exonerar o 1.º supplente do delegado de policia do termo de Peripery, José Joaquim da Silva Rabello, e nomear, para esse e demais lugares de supplentes da mesma delegacia, os cidadãos seguintes:

Supplentes do delegado 1.º o 2.º Porfirio de Freitas e Silva. 2.º o 3.º Cornelio José de Mello. 3.º Diogenes Coelho de Resende.

O Governador do Estado do Piahy, de accordo com o art. 71 da lei n.º 602 de 19 de Setembro de 1850 e Avisos de 15 de Fevereiro e 19 de Setembro de 1860, resolve nomear o cidadão Luiz Gonçalves Ribeiro para o posto de capitão da 8.ª companhia do 19 Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional da comarca do Amarante, que se acha vago, por ter obtido passagem para o municipio desta capital o capitão Abel Valente de Figueiredo; e o cidadão Victorino Antunes de Alencar, para o posto de tenente da 2.ª companhia do 26.º Batalhão de Infantaria da Guarda Nacional do municipio de Picos, em lugar de Benedicto Francisco de Souza Britto, que não solicitou a patente no prazo legal.

Expediram-se as precisas communicações.

OFFICIOS.

Do Tenente de engenheiros do Estado-maior de 1.ª classe Antonio Vasconcellos de Menezes.—Accuso o recebimento do vosso officio de hoje datado em que, tendo em vista as criticas condições financeiras d'este Estado, que se vê impossibilitado de emprender melhoramentos uteis, me offereceis os vossos serviços technicos para fiscalisar, por parte do governo, a companhia de navegação a vapor no rio Parnahyba, fazendo recabar os vencimentos que d'ahi vos provenham em beneficio do resgate da divida interna do mesmo.

Agradecendo o interessa que mostraes de auxiliar-me no empenho de dar o nosso Estado dos melhoramentos de que carece e que por falta de meios pecunia-los de que possa dispor tenho deixado de emprender, cabome declarar-vos que nesta data levo ao conhecimento do Ministro da Agricultura, Commercio e Obras Publicas o vosso acto de civismo para que resolva a respeito.

Do Inspector da Thesouraria da Fazenda.—Transmitindo-vos a inclusa conta, acompanhada de 14 documentos, de despesas feitas pelo cidadão José Antonio de Sant'Anna, com aquisição de objectos para Palacio e concertos no mesmo, na importância de réis, 1:359,550 mandei pagar, em termos, ao mesmo a quantia de 359,540 réis, que excedeu da de

1:000\$ réis, que recebeu para tal fim.

Do mesmo.—Communico-vos que o tenente do Estado-maior de 1.ª Classe, Dr. Antonio Vasconcellos de Menezes, apresentou-se a este Governo e assumio a direcção das obras militares do Estado, em 25 do corrente mez.

Do mesmo.—Accuso o recebimento do vosso officio de hontem, a que acompanhou o de n.º 14, por vós dirigido ao Ministro da Fazenda.

Do Presidente do Conselho de Intendencia Municipal das Barras do Maratãoan.—Tendo de ser elevado á villa e termo o povoado do Estreito d'essa comarca, ha necessidade de que me informeis, com urgencia, de accordo com a junta de revisão, si reuqido o Estreito á Boa Esperança, está nas condições de ter foro civil, nos termos de art. 31 da lei de 3 de Dezembro de 1841, isto é, si tem um numero de jurados não inferior a 50, segundo a ultima revisão que deve ter sido feita sobre a lista dos jurados d'essa comarca.

Do da de Parnaguá.—Transmito-vos o incluso jornal «Estado do Piahy», onde se acha publicado o Decreto n.º 9, que expedi a 20 do corrente mez, á fim de que seja fielmente cumprido o que n'elle é determinado.

No mesmo sentido officio se aos presidentes dos conselhos de Intendencia Municipal de Marvão, Piracruca, Alto Longá, Corrente, Manga, Jeromenha, Bom Jesus e Santa Philomena.

Do Sr. Fernando Alves de Lobão e Veras, Intendente do conselho municipal da União.—Tenho á dizer-vos, em resposta a consulta que me fizestes por officio de 23 do corrente mez: 1.º que são periodicas as reuniões da intendancia, devendo ter lugar suas reuniões sempre que for conveniente aos interesses do municipio; 2.º que o seu presidente só póde tomar qual quer deliberação em junta e por maioria de votos; 3.º que nos termos do § 5.º do art. 5.º do Decreto n.º 9 de 20 do corrente, o presidente em caso algum terá voto deliberativo, mas o de qualidade.

Do Srs. Singlehurst Newphe & Comp.ª, Franklin Veras & Comp.ª e outros commerciantes da cidade da Parnahyba.—Declaro-vos, em resposta a representação que me dirigistes, firmada por vós e outros commerciantes d'essa cidade, que nesta data submetti a consideração do Ministro da Fazenda, encarecendo a necessidade da providencia n'ella proposta.

Do Gerente da Companhia de navegação á vapor no rio Parnahyba.—Mandei dar passagem, a prô, no vapor de 10 de Fevereiro proximo vindouro, do porto d'esta capital ao da cidade de Amarante, a Antonia Pereira de Jesus.

Do subdelegado de policia do Livramento.—Tenho a dizer-vos, em resposta ao vosso officio de 26 do corrente mez, que não podeis chamar á serviço a guarda nacional; bem como por falta de meios para alugar casa, não posso mandar um destacamento, conforme reclamais. Si porém a intendancia municipal der um quartel para o alojamento de praças, communicai-me.

SECRETARIA DE POLICIA.

EXPEDIENTE.

MEZ DE JANEIRO DE 1860.

27.

OFFICIOS.

Do Governador communicando terem sido presos a 25, os criminosos—Franklin José Maria, Feliciano José de Souza, Manoel Pereira da Silva, José Rodrigues da Costa, Antonio Ferreira Granja, Raimundo Gomes da Silva, Manoel Francisco Pinto, Anastacio José Rodrigues, João Martins dos Santos e Manoel Nunes de Andrade, vindos da Parnahyba, e Maria Felix e Francisca Rodrigues da Rocha, por disturbio, as quaes foram soltas pouco depois. Também foi preza Maria Felismina do Espirito Santo, por disturbio, e que a 26 foram presos Candido Pereira da Rocha e Thomazia C. de Souza Martins, por igual motivo.

Do mesmo requisitando providencias no sentido de serem tomadas as goteras que existem na casa de detenção, a fim de evitar humidade e estrago de suas paredes.

Do mesmo pedindo que mande entregar ao delegado de policia da Parnahyba alfere Sigismundo Rodrigues da Silva a quantia de 53300 réis, importância que dispendeu com a remessa de dez sentenciados para esta capital, como do recibo junto.

Do mesmo pedindo que mande pagar ao cidadão Silvio Emilio da Rocha Cabral a quantia de 1303000 réis, importância da encadernação de livros desta repartição, mandada fazer o anno passado por um dos antecessores, conforme a conta junta.

28.

Do mesmo sciificando terem sido soltos a 27 José Vieira da Costa, Candido Pereira da Rocha, Thomazia Candida de Souza Martins e Maria Felismina do E. Santo, que estavam recolhidos, o 1.º por infracção de pasturas, e os outros por disturbios.

Do mesmo propondo a exoneração, do 1.º supplente do delegado de policia do termo de Peripery José Joaquim da Silva Rabello, e submettendo a approvaçã a proposta, do 2.º supplente para 1.º, do 3.º para 2.º, e do cidadão Diogenes Coelho de Resende, para 3.º.

Do mesmo remittendo o requerimento do contractante do supprimento de objectos de expediente desta repartição, pedindo o pagamento da quantia de réis 3655006, proveniente dos que supprio de Fevereiro a Dezembro do anno passado, e informando ser de justiça o pedido do dito contractante, pois supprio esta repartição dos objectos constantes da conta que junta, e não recebeu ainda, por falta de verba, a respectiva importância.

Do inspector da Thesouraria da Fazenda, requisitando o pagamento da quantia de 545400 réis, ao negociante Raimundo Gomes de Souza, importância dos objectos suppridos a esta repartição, conforme a conta junta.

Do Governador, apresentando para ter praça na companhia de aprendizes marinhoes da cidade da Parnahyba o menor Candido, de 14 annos de idade, filho de Theresza de Jesus, e neto de Rita Maria de Jesus.

29.

## PORTARIAS.

Nomeando carcereiro da cadeia publica da villa da Regeneração o cidadão Raimundo Costa.

—Considerando de nenhum effeito a de 21 do corrente, pela qual era exonerado e cidadão Teodorio Nunes Barbosa do lugar de carcereiro da cadeia publica da cidade de Piracuruca, e nomeando Pedro Nunes Barbosa.

## OFFICIOS.

Ao Governador, que tendo do regressar a esta capital o alferes Galdino Evaristo da Silva Leite, que occupa o cargo de delegado de policia do termo das Barras do Maranhão, propõe a sua exoneração, e a nomeação para esse cargo do cidadão Martinho dos Santos Correia; bem como a exoneração do 1.º supplente da mesma delegacia, Claudemiro Gomes de Moraes, e a nomeação para esse lugar do cidadão João Francisco Pacheco.

—Ao mesmo, communicando que a 28, foi preso João Izidoro de Almeida, por disturbio.

—Ao mesmo, propondo a exoneração do subdelegado de policia do 1.º districto do termo da Parnabyba, Francisco José de Sampaio, e apresentando para substituir o nome do cidadão João Fernando da Costa Fernandes.

## CAMARA MUNICIPAL.

## Reunião ordinaria

EM 7 DE JANEIRO DE 1890.

Presidencia do Sr. Santos e depois do Sr. Silva.—Secretario; Manoel Lopes Corrêa Lima.

As 11 horas do dia presentes os Srs. Santos, Collect, Leal, Viriato Carmo, S. Silva, José Paula, Flaviano, M. Lima, Oliveira e Joaquim Cunha, abre-se a sessão. E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O sr. presidente declara que vac-se proceder a eleição do presidente e vice-presidente desta camara para servirem no anno corrente.

Recebidos os votos appurou-se o seguinte resultado da primeira eleição para presidente da camara municipal:—Simplicio Silva oito votos, Leocadio Santos dois, pelo que foi proclamado presidente o Sr. S. Silva que tomou a cadeira da presidencia e annunciou que ia proceder a eleição de vice-presidente. Recebidos os votos desta segunda eleição verificou-se o seguinte resultado:—José Paula seis votos Pereira Leal cinco pelo que foi aquelle proclamado vice-presidente da camara.

Participou se o começo da sessão e o resultado das eleições ao Governador do Estado. Foram lidos officios do dr. Chefe de policia e commandante da força militar, communicando seus exercicios.

A 1/2 hora da tarde fecha-se a sessão.—E para constar eu Manoel Lopes Corrêa Lima; fiz esta acta.

Simplicio José da Silva.—P. José Pereira Leal. Viriato Rios do Carmo.

Antonio Martins de Oliveira. Macario Fernandes Lima. José Francisco de Paula.

## 2.ª SESSÃO.

EM 9 DE JANEIRO DE 1890.

Presidencia do Sr. S. Silva. Secretario- M. Lopes Corrêa Lima

As 11 horas do dia, presentes os srs. Silva, Leal, V. Carmo, Oliveira, M. Lima e José Paula, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

Lê-se um officio do Governador do Estado reiterando as ordens que havia dado a camara em officio de 2 do corrente sobre edificação de terrenos devolutos no centro da cidade; respondeu-se que seriam compridas ditas ordens.

Lê-se outro do mesmo Governador de 3 do corrente, mandando que a camara consigne no seu orçamento 10 % de suas rendas para auxilio do Estado nas despesas com a guarda republicana, a attender-se na confecção do orçamento.

Outro dito do mesmo Governador de 7 do corrente, pondo a disposição da camara o numero de sentenciados que a mesma julgasse conveniente para a limpeza das ruas da cidade; efficiou-se agradecendo ao Governador e Chefe de Policia e regulando o modo do serviço. O procurador da camara apresenta as contas do ultimo trimestre, nomeia-se uma commissão dos srs. Oliveira, J. Paula e Viriato Carmo para dar parecer sobre as mesmas.

O provedor da Santa Casa de Misericordia Joaquim Dias de Sant'Anna, pedindo que a camara conceda independente de hasta publica, que faça parte d'aquelle edificio todo o quarteirão em que está collocado, fazendo muro do lado da ponte; deu-se permissão, com tanto que o mesmo finja fachada de casa.

Considerou-se centro da cidade para o fim de serem edificados todos os terrenos ali comprehendidos—o espaço que fica das ruas—Barroso á Divisão—e Gloria á Payсандú.

A 1 hora da tarde fecha-se a sessão. E para constar eu Manoel Lopes Corrêa Lima, secretario da camara, fiz esta acta.

Simplicio José da Silva, P. Leocadio Alves dos Santos. Collect Antonio da Fonseca. José Pereira Leal. Viriato Rios do Carmo. Macario Fernandes Lima.

## CONSELHO DE INTENDENCIA MUNICIPAL.

A Commissão incumbida pelo presidente deste Conselho de formular projecto, revendo as posturas municipaes, que regulam as correições de animais damninhos á hygiene publica e á propriedade particular, formulou o seguinte projecto que submete á deliberação do referido conselho:

Art. 1.º As posturas approvadas pelas Res. provinciaes n.ºs 727 de 6 de Setembro de 1870 e 750 de 26 de Agosto de 1871, serão observadas com as seguintes alterações:

§ 1.º As correições sobre porcos, cabras, ovelhas, cães e gados cavallar, mular etc. peiados nos limites da decima urbana, são permanentes, sem reserva de dia e noite.

§ 2.º Os fiscaes e guardas municipaes terão metade do producto liquido da arrematação dos animais apprehendidos e sujeitos á mesma correição, á razão de duas terças partes para os fiscaes e uma para os guardas.

§ 3.º As despesas a fazerem-se com os animais apprehendidos, correrão por conta do preço da respectiva arrematação a cargo dos fiscaes, que, recolhendo o producto liquido, prestarão contas das despesas ao procurador.

§ 4.º Os fiscaes providenciarão para que no quadro da decima urbana, mormente nas ruas e praças principaes, não vaguem soltos durante o dia gado vaccum e cavallar de especie alguma.

Art. 2.º Fica sujeito á multa de dois mil reis, e, na falta, á pena de dois dias de prisão, o individuo que:—1.º arrancar, abalar ou danificar por qualquer modo, as arvores plantadas nas ruas e praças da cidade;—2.º danificar por qualquer maneira os respectivos cercados; 3.º escrever obscenidades, riscar com carvão ou outra qualquer materia os edificios publicos e particulares.

§ 1.º os paes, tutores e amos responderão pelos filhos, tutelados e creados menores de 14 annos, pagando a multa pecuniaria por metade depois da primeira advertencia.

§ 2.º O menor, sem pae ou mãe tutor ou amo, será entregue á autoridade competente com destino á escola n. 3 de aprendizes marinhellos.

§ 3.º Qualquer cidadão sem exceptuar os proprietarios das casas e plantações, poderá prender em flagrante os contraventores destas posturas, passando-os á disposição dos fiscaes ou guardas municipaes para os fins convenientes.

§ 4.º Os particulares que prenderem em flagrante, terão metade do valor da multa que se verificar.

Art. 3.º E' prohibido, sob as penas do art. 2.º, conduzir pelas ruas e praças da cidade carros, carroças ou quasquer vehiculos, sem guia e tangedor.

§ Unico Fica igualmente prohibido aos vendedores d'agna, montar o animal da carga quando esta vier cheia.

Ar. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões do Conselho de Intendencia municipal, em Theresina, 28 de Janeiro de 1890.

Theodoro Alves Pacheco. Padre Thomaz de Moraes Régio. José Antonio de Sant'Anna. Viriato Joaquim de Moraes. Simplicio Coelho de Rezende.

## CAMPO NEUTRO

## Companhia de fiação e tecidos piauhyense.

O editorial do 2.º n.º desta periodico, traçado por mão de mestre, onde não sabemos que mais admirar—si a belleza da forma, si a verdade dos conceitos, traz os seguintes periodos, com que pretendemos amparar algumas das nossas apreciações de hoje: «E' certo que nada conspirava tanto para a

nossa miseria e para o nosso atraso como a falta de patriotismo dos antigos governos.

Comprehendendo que mais facilmente se deixa escravisar quem menos consciencia tem do valor da liberdade, elles,—longe de difundirem a instrução pelas massas, supprimiam escolas; longe de animarem o trabalho, favoreciam a preguiça, creando empregos publicos; longe de impulsionarem as nossas industrias e cuidarem dos nossos progressos, deixavam-se absorver pela enervante e esterilizadora politicagem e faziam, nos centenares,—tenentes—coroneis. Moito bem! Os governos tiveram incontestavelmente grande parte nas nossas miserias e em nosso atraso. Em Theresina (e que diremos das outras cidades piauhyenses?) a villa é demasiado pensosa, pela falta de industrias que tirem da nossa natureza exuberante e farta os productos uteis ao homem; o commercio é pequeno e fraco; o calor, intenso e abrasante; o civismo, nullo. D'ahi o predomínio da politicagem, a mania dos empregos publicos, as luctas, que não raro revestiam formas deprimentes e barbaras, em que os combatentes serviam-se de todas as armas, ainda as mais ignobes, para suffocar o adversario, esfrangalhar a reputação, com applauso da mallicencia publica extasiada! Os homens do bem enojavam-se dessa politica, mas eram arrastados pela corrente impetuosa; os espiritos superiores ficavam azphiariados pelos vapores de uma atmosphera carregada e mephitica.

Os governos encorajavam o mal, subornando pelas sincuras, dissipando os dinheiros publicos a mãos largas, comprando por meio de condecorações e tenente-coronetos, etc. O patronato chegou ao seu maior auge, proscruvendo os bons e mais aptos, dignificando os cobardes e os afilhados inepios. Como terem bom exito, em uma tal sociedade, as grandes ideias industriaes, como levar a effeito os melhoramentos materiaes que fazem a gloria de outros povos?

No entanto, o recente successo de Caxias desbertou-nos certas veleidades de fazermos alguma coisa á imitação de que lá se fez. Mas os Caxienses não vivem tão presos á burocracia official, nem a politicagem tem lá a mesma intensidade e agrura que tinha entre nós; por isso, começaram por banir a completamente da sua empresa; por isso, os grandes capitalistas não tentaram monopolisar a direcção da fabrica, ao contrario cederam-na tambem áquelles que tinham incontestada aptidão para isso, embora não despozessem de fortuna avultada; por isso, elles conseguiram fazer a prosperidade industrial de Caxias, impulsando no mesmo sentido a propria capital, que julgava-se até então incapaz de qual quer commettimento novo.

Eis ahí porque Caxias tem avançado tanto e porque nós temos o desgosto de ver o nosso projecto afogado n'um grande açude inextogavel.

A principio julgou-se aqui impossivel levantar o capital sufficiente; pouco depois foi todo subscrito e no devido tempo as entradas não se faziam esperar. Mas

organismo da fabrica embryonaria a Directoria elegem-se sob a pressão de um exclusivismo feudo e partidario, que deu em consequencia os desacertos que todos reclamamos.

S. Luiz já inaugurou efficientemente a sua fabrica de tecidos.

Quando poderemos fazer o mesmo? E' o que não nos parece provavel, em vista do que dissemos no ultimo numero deste journal, isto é, enquanto tivermos a frente dos trabalhos da nossa empresa, homens que não reúnam as qualidades indispensaveis para effectual-a, enquanto a Directoria não se compenetrar da grave responsabilidade que lhe cabe, enquanto os accionistas se resignarem ao papel passivo que têm apresentado até hoje.

Oxalá que d'ora em diante o Piauhy entre numa nova era de melhoramentos e bem-estar, que, por certo, jamais alcançaria sob o regimen politico que finou-se, na dia 15 de novembro de 89, ao luzir das espadas dos bravos soldados brazileiros e ao rugir do povo acclamando o reponter da liberdade patria. Oxalá que os antigos candilhos e medalhões comprehendam que a republica federativa não admittie a intervenção do poder central, nos negocios locais que devem ficar reservados á capacidade e ao merito dos que possuem essas bellas qualidades. Os odios partidarios violentos e perigosos, as intrigas camararias a mentira e o suborno officiaes, não serão mais os meios efficazes de alcançar prestigio e popularidade. O merito individual, por mais modesto e plebeu q' seja, terá infallivelmente o seu peso na opinião publica, livre das pressões e censuras que a impediam de manifestar-se franca e desassombraadamente. A iniciativa particular, o espirito de associação, o patriotismo, supplantarão irremissivelmente os velhos habitos e preconceitos do auticismo d'out'ora que tanto procurou abastardar o caracter nacional.

Alarguemos um pouco o nosso horizonte intellectual e moral; afrouxemos os laços com que os poderosos prendiam os fracos ao jugo do servilismo; façamos justiça aos que a merecerem sua distincção de cor politica, aproveitemos os esforços de todos, grandes ou pequenos, homens ou mulheres; nada de proscricções caprichosas, nada de suspeitas infundadas; todos somos solidarios na grande obra da civilização humana; todos devemos cooperar nos melhoramentos da terra que nos serviu de berço.

Fevereiro—1890.

## Segaxes.

IV

Em vez de bosques frondosos pelas ruas da cidade, conforme quer a postura da Municipalidade.

Vamos ter cousa mais rara. Como algures nunca houve:—Estacas de plantar favas. Canteiros de cumento e cowe.

Si a cidadã Intendencia Não tiver autoridade,

Vê goirar uma postura  
De tamanha utilidade.

Gada vez mais me convengo  
Do que o zésinho me diz:  
Acto sério nunca houve  
Neste torrão infeliz.

Ninguem.

MISCELLANEA

O dr. Thaumaturgo, acompanhado do engenheiro militar, dr. Vasconcellos de Menezes, percorreu hontem a tarde o calçamento da rua Bella, examinando minuciosamente o trabalho feito, e mediundo a extensão já preparada.

O illustre governador não gostou do calçamento feito grossiramente e sem abaulamento, de modo que nas grandes chuvas desse uma forte correnteza pelo centro da rua.

Depois ouviu e verificou pessoalmente a reclamação de moradores da margem do rio, que são victimas do destestavel e errado trabalho do arrampamento de mesmo.

De facto, semelhante serviço tem sido feito mais visando interesses particulares, que as prescripções technicas de engenharia. E' assim que não se fez boceros convenientes para darem escoamento as aguas, de modo que ellas accumulou-se nas immediações causando damno aos moradores ribeirinhos e destruindo a propria rampa, alem de prejudicarem muito a hygiene da cidade.

Examinou finalmente e fez medições em todo serviço do arrampamento, cujo estado é lastimavel além do ser um trabalho feito sem arte, sem solidez e sem um plano determinado, formando esta ou aquella inclinação, serpeando aqui ou alli sem graça e tudo desmanchando-se ao menor impulso de terras.

O digno e illustre governador retirou-se ao escurecer bastante desgostoso por reconhecer que os dinheiros do Estado ali consumidos tem sido mal e deslealmente applicados.

(:):

Vice-governador.

Segundo o «Jornal do Commercio» do Rio, será nomeado vice-governador deste Estado o nesso digno amigo capitão João de Deus Moreira de Carvalho.

(:):

Thesoureiro.

Consta-nos que está nomeado thesoureiro da thesouraria de fazenda deste Estado o capitão Christiano Cesar Burlamaqui.

(:):

Casamento.

Effectuou-se no dia 1.º, na igreja do Amparo, o casamento do cidadão alferes Luiz Benevenuto Pereira, empregado no thesouro do Estado, com a exm.ª sr.ª d. Francisca Maria dos Anjos. Parabens.

(:):

Alferes Leite.

Este distincto militar regressou da cidade das Barras, onde se achava em commissão.

(:):

Património.

Sempre sollicito por tudo que diz respeito ao bem geral, não ha perdido o honrado governador do Estado empenho para patentear os seus intuitos nobres e patrioticos.

Mais uma prova disto vem da offerecer-nos o illustre Dr. Thaumaturgo de Azevedo, que cada dia mais confirma o elevado conceito que já o precedia entre nós.

O estado de verdadeira penoria a que estava reduzida a Santa Casa de Misericórdia desta capital não escapou as vistas perspicazes de S. Exe. Compunctado e contristado ante o descalabro em que ia esse pio estabelecimento, albergue dos desvalidos, S. Exe. tomou a si a humanitaria tarefa de elevar a altura dos seus piosos fins.

Para chegar a este resultado S. Exe. ha empregado todos os meios, contenciosos a errar-lhe os recursos que o abundano censuravel de muitos dos irmãos dessa instituição lhe retiraram com a recusa da paga de suas joias e annuidades.

S. Exe. trata do estabelecimento de um patrimonio á Santa Casa com o producto das multas impostas por falta de cumprimento de todos os contractos com o estado e com a municipalidade, medida que já resolveu-lhe em poucos dias cerca de cem mil réis.

Além disso S. Exe. ordenou que as praças do exercito e da policia passassem

a ser tratadas ali, o que necessariamente trará augmento de renda. Bem haja S. Exe. pelo desvelo que vae despendendo a esse estabelecimento de caridade.

(:):

Regresso.

De Campo maior acaba de regressar o nosso illustre amigo major Antonio Gentil de Souza Mendes.

Para o Brejo, onde reside, regressou no dia 2 do corrente o capitão Joaquim Cyrillo da Silva.

Para o Sitio partiram os srs. coronel Antonio Martins Vianna e João Martins Vianna.

(:):

Hospedes.

Acham-se nesta capital os srs. major Antonio de Hollanda Costa Freire e capitão Raymundo Vaz da Costa.

Nossos cumprimentos aos distinctos cidadãos.

(:):

Contingente.

No vapor *Theresinense*, que partio a 2 para Parnahyba, seguiram para o Estado do Amazonas 30 praças, que se achavam additas ao 35.º batalhão de infantaria.

(:):

Acto meritorio.

O nosso distincto amigo, dr. Vasconcellos de Menezes offereceu-se ao exm. Governador para desempenhar o cargo de fiscal, por parte do governo, do serviço da companhia de vapores do rio Parnahyba, dispensando as vantagens pecuniarias do dito cargo em beneficio das urgencias do Estado.

S. Exe.º levou este offerecimento patriótico ao conhecimento do Ministro d'Agricultura, que aceitou-o e determinou a nomeação, que, nos consta, acaba de dar-se.

Merecem encomios actos, como este, do mais acrisolado patriotismo.

(:):

Conselho de Intendencia.

Em sessão de hontem resolveo este conselho extinguir os lugares de piloto e aferidor, passando o serviço deste cargo a ser feito por um dos procuradores e o d'aquelle por um dos fiscaes.

(:):

Fuga de preso.

Escrevem-nos do Picos: Da cadeia da cidade de Jaiçós, evadira-se o celebre criminoso Jezuzino Pereira da Silva, que de certo tempo a esta parte era o terror da população pacifica da comarca. Poucos dias havia sido condemnado pelo jury no crime de ferimentos e tinha de responder pelos de tentativa de homicidio e furtos.

Para effectuar-se a prisão do criminoso referido, foi mister que a executasse o particular e digno cidadão Helvidio Martins, mandando a diligencia seus vaqueiros e aggr gados, por que a força publica alli existente tornou-se inactiva a mesmo indifferente!

Singular é que dito criminoso, a 1.ª vez preso, evadira-se da cadeia desta villa, e prezo 2.º evado se agora ca de Jaiçós! Não podemos deixar de pedir a attenção especial do exm. Governador e Dr. Chefe para os factos relatados e especialmente a demissão dos respectivos carcereiros, que tão pouco zelo mostrão no cumprimento dos seus deveres.

E' preciso notar que as prisões do alludido facinoroso foram sempre realizadas por iniciativa particular.

(:):

Fallecimento.

Falleceu hoje no seu sitio «Saco» deste termo, o capitão João Victorino de Assumpção.

Homem geralmente considerado por sua independencia, nobreza de caracter e probabilidade, o seu passamento é assaz sentido por quantos o conheceram.

Damos pexams a sua exm.ª esposa e parentes.

(:):

Telegrammas.

Lisboa, 7 de Janeiro.

Os funeraes solennes de D. Theresza Christina acabam de ter logar.

Assistiram além de toda a familia real, os ministros, muitos senadores e deputados, os ministros e consules estrangeiros acreditados junto ao governo portuguez e grande numero de officios de infantaria, esquadra de cavallaria e bateria de artilhari.

O cadaver da ex-Imperatriz do Brazil ficará depositado no jasigo

da familia real em S. Vicente de Fóra, onde o cardeal patriarca de Lisboa, que ali reside, virá esperar o cortejo funebre á porta do templo.

Lisboa, 7  
D. Pedro de Alcantara e sua familia assistiram as exequias.

Nenhum incidente notavel veio perturbar a cerimonia, que se passou com muita ordem.

O ex-Imperador e familia estão instalados no Palacio das Necessidades.

Varsovia, 7

Deu-se aqui grande numero de prisões por causa de uma trama contra a vida de S. M. o Imperador Alexandre.

Rio de Janeiro, 8

Foi publicado um decreto do Poder Executivo estatuinto a separação do Estado da Igreja.

—Embarcaram para a Europa no paquete *Oruba* os conselheiros Antonio Ferreira Vianna e Carlos Affonso de Assis Figueiredo.

Rio de Janeiro, 9

Foi publicado o decreto contendo a reforma compulsoria para os officios de terra e mar.

Em vista disso foram reformados diversos officios da armada nacional.

Telegramma recebido pela *Gazeta de Noticias* diz que o ex Imperador, D. Pedro de Alcantara, resolveu partir para a França, devendo residir na cidade de Pau.

Rio de Janeiro, 10

Foram declaradas extinctas as ordens honorificas, com excepção das do Cruzeiro e de Aviz.

—Foram nomeados vice-governadores dos Estados.

De Pernambuco, Dr. Ambrosio Machado da Cunha Cavalcanti.

Do Ceará, João Cordeiro;

De Alagô-s, Dr. Roberto Cabrilheiros de Mello.

—Foi aposentado o Barão de Parapiacaba no cargo de Director do Contencioso do Thesouro Nacional, e nomeado para substituí-lo o Dr. Manoel Pinto de Souza Dantas Filho.

—Foi nomeado director geral das Rendas Publicas, no Thesouro Nacional, Umbelino Guedes de Mello.

—Foram removidos os juizes de direito:

Bacharel Adolpho de Siqueira Cavalcanti, da comarca de Iugá, no Estado da Parnahyba, para a de Quixadá no do Ceará;

Bacharel Manoel Maria Tavares da Silva, da comarca de Pastos Bons, no Estado do Maranhão, para a de Cimbres, no de Pernambuco;

Bacharel José Julião Regueira Pinto de Souza, da comarca de Cimbres, no Estado de Pernambuco, para a de Goyana, no mesmo Estado, sendo declarada sem effeito sua anterior remoção para a comarca de S. Bernardo das Russas, no Estado do Ceará.

—Foi designada a comarca de Guarabira, no Estado da Parahyba, para n'ella ter exercicio o juiz de direito bacharel José Novaes de Souza Carvalho, sendo declarada sem effeito sua anterior nomeação para a comarca de Quixadá, no Estado do Ceará.

—Foi publicada hoje a promoção na armada.

—Consta que foram nomeados:

Desembargador para a Relação de Pernambuco, o Visconde de Jaguariba, actual juiz dos Feitos da Fazenda na Capital Federal; Juiz dos Feitos da Fazenda da Capital Federal, o desembargador honorario Henriques Pereira de Lucena.

EDITAES

De ordem do conselho de Intendencia municipal desta cidade faço publico que o mesmo firmará contracto para o transporte de carnes verdes do curral ao matadouro ao mercado publico debaixo das condições seguintes:

O contractante fará conduzir as reses abatidas para o consumo diario, em carroções cobertos e com venesiana lateralmente, tendo varões de ferro e ganchos para delle ficarem suspensos os quartos das rezes; ficará com o privilegio exclusivo durante o tempo que se convencionar, devendo offerecer uma porcentagem ao municipio a qual deve constar da proposta que apresentar, sujeitando-se gualmente as multas que forem estipuladas no contracto por falta de comprimento do mesmo.

Comparecer na sessão de 18 do corrente afim de fazer suas propostas verbalmente e ser lavrado o contracto com quem melhores vantagens offerecer.

Secretaria da Intendencia municipal de Theresina, em 4 de Fevereiro de 1890,

O secretario.

Manoel Lopes C. Lima.

(:):

O Conselho de Intendencia municipal desta capital, dentro do prazo de um mez contado de hoje, receberá propostas para o fornecimento de tijollos, adobes, telhas e cal.

O pretendentes dirijam se á salas das sessões de conselho nos dias de trabalho (terças e sabados.)

Secretaria da Intendencia municipal de Theresina, 4 de Fevereiro de 1890.

O secretario,

Manoel Lopes C. Lima.

(:):

De ordem do Governador deste Estado datada de 31 de Janeiro ultimo, sob n. 323, fica, a contar de hoje, marcado o prazo de 5 dias para serem endereçadas á esta repartição, em cartas fechadas, propostas para o plantio de 60 pés de arvores devidamente cercadas na praça da Constituição, sendo mamoiroms, tamarindeiros e joazeiros, já crescidos.

Thesouro Provincial do Piahy, 3 de Fevereiro de 1890.

O Inspector,

R. M. S. Ramos.

(:):

O Conselho d'Intendencia municipal desta capital, annuncia que deseja comprar uma casa em logar apropriado, com as accomodações precisas para um posto fiscal e para o recolhimento no muro de todos os animaes apprehendidos nas correição que fizerem os fiscaes e guardas do mesmo conselho;

Os pretendentes á venda podem dirigir-se á sala das sessões da Intendencia no sabado proximo (8 do corrente).

S. do conselho de Intendencia municipal de Theresina, 1.º de Fevereiro de 1890.

Theodoro Alves Pacheco. P. Padre Thomaz de Moraes Rego. José Antonio de Sant'Anna. Veriato Joaquim de Moraes Simplicio Coelho de Rezende.

(:):

Faço publico para conhecimento de quem interessar que tendo sido julgada sem effeito a arrematação para fornecimento de viveres aos officios e praças do 35.º Batalhão de infantaria deste Estado, fica marcado o dia 7 do corrente para ter logar perante a Thesouraria de Fazenda a nova arrematação dos mesmos generos.

Thesouraria de Fazenda do Piahy 4 de Fevereiro 1890.

O Inspector,

Antonio Celestino Franco de Sá.

(:):

De ordem do Illm.º Sr. Inspector da Thesouraria de Fazenda, faço publico, para conhecimento de quem interessar, que, em sessão da junta da mesma Thesouraria de 6 do corrente, acceitam-se propostas para condução de cereaes para os differentes municipios do Estado; devendo estas serem feitas em cartas fechadas tendo por base a unidade de 100 litros para cada uma carga e podendo a condução ser feita desta capital ou de differentes pontos da margem do rio para as localidades a que se destinarem, visto que não foram acceitas pelo Governador do Estado as propostas ultimamente feitas para semelhante mister.

Thesouraria de Fazenda do Piahy 4 de Fevereiro de 1890.

O secretario da junta

Emilio Cesar Burlamaqui.

Annuncios.

Companhia de Fiação e Tecidos Piahyenses.

A Directoria desta companhia convida aos srs. accionistas a se reunirem em assemblea geral, na forma dos Estatutos, no dia 16 do corrente mez, ás onze horas da manhã no Escritorio da companhia de vapores, afim de serem apresent dos o relatório e balanço correspondentes ao semestre de julho a dezembro do anno passado e proceder-se as eleições da mesa da assemblea geral e membros da commissão fiscal.

Theresina, 1.º de Fevereiro de 1890

Barão de Urussuhy. P.

Gil Martins Gomes Ferreira, S.

(:):

AMORZINHO THEREZINENSE.

E' o titulo de um Morim cambrá muito delicado, que acaba de chegar para a LOJA BRAZILEIRA; a couza mais propria e chic que pode haver para vestidos e camizas de senhoras.

—TAMBEM chegou o famoso Morim da Barrihanza, para 240 rs. a vara.

Quem quizer montar cozinha, ou supprir-se de alguns artigos proprios, conza boa e barata, vena a LOJA BRAZILEIRA.